



SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE SÃO LEOPOLDO

Fundado em 07/04/1946

Sede Própria: Rua São Domingos, 1097 - CEP 93010-290 - São Leopoldo - RS
BASE TERRITORIAL: São Leopoldo - Esteio - Sapucaia do Sul - Portão
Fone/Fax: (51) 3592.1983 - CNPJ 96 757 612/0001-00
www.sindicomsl.com.br - sindicato.sl@terra.com.br

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO

Termo de acordo coletivo de trabalho específico para o feriado do dia 21 de abril de 2014, que entre si fazem, de um lado, **Sindicato dos Empregados no Comércio de São Leopoldo**, neste ato, sendo representado por seu presidente Jorge Oliveira, essa entidade com CNPJ sob o número 96757612/0001-00, localizado na Rua São Domingos, 1097, Cep 93.010-290, Centro, São Leopoldo – RS, e de outro, a empresa **Indústria, Comércio e Representações de Malhas Daiane Ltda**, neste ato, sendo representada pelo Sr. Sérgio Petry, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o número 239.363.040-68, empregadora inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o número 00.240.629.0016-95, localizada na Estrada RS 240, 2.140, Portão Velho, Portão - RS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empregadora acima qualificada deseja abrir as portas no dia 21 de abril de 2014, (feriado nacional), assim, fica obrigada, a efetuar o pagamento das horas trabalhadas em dobro no demonstrativo de pagamento referente ao mês de abril de 2014, com os adicionais e reflexos sobre as férias com 1/3, 13º salário, FGTS com a multa de 40%.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empregadora fica obrigada fornecer um dia de repouso na mesma semana do feriado aos empregados que prestaram serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica estabelecido que a empregadora deve fornecer os vales – transportes, quantos forem necessários os trabalhadores obreiros.

CLÁUSULA QUARTA: Em caso de descumprimento do presente acordo coletivo de trabalho, a empregadora pagará à título de multa em favor de cada trabalhador prejudicado, o valor de R\$ 100,00 (cem reais), inclusive, o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em favor do Sindicato obreiro.

CLÁUSULA QUINTA: As partes acordam que a duração do trabalho no referido feriado, não poderá passar de oito horas.

JORGE



SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE SÃO LEOPOLDO

Fundado em 07/04/1946

Sede Própria: Rua São Domingos, 1097 - CEP 93010-290 - São Leopoldo - RS

BASE TERRITORIAL: São Leopoldo - Esteio - Sapucaia do Sul - Portão

Fone/Fax: (51) 3592.1983 - CNPJ 96 757 612/0001-00


www.sindicomsl.com.br - sindicato.sl@terra.com.br

CLÁUSULA SEXTA: O presente acordo tem por objetivo o uso da mão de obra dos trabalhadores exclusivamente para o dia 21.04.2014.

CLÁUSULA SÉTIMA: A empregadora deverá obrigatoriamente, coletar assinatura de todos os empregados que irão trabalhar, já determinado os dias de folga no mesmo documento, e após anexar uma via deste acordo, e manter afixado no mural da empresa para conhecimento de todos.

CLÁUSULA OITAVA: As partes elegem a justiça do trabalho da comarca de São Leopoldo, para dirimirem eventual litígio referente ao presente acordo coletivo de trabalho.


CLÁUSULA NONA: Por estarem de acordo, as partes assinam em duas vias de igual teor, para que surta seus efeitos de fato e de direito na forma da lei.



JORGE OLIVEIRA

Presidente

São Leopoldo, 15 de abril de 2014.



SÉRGIO PETRY

Diretor

Nome da Empresa: Ind. Com. e Repres. de Malhas Daiane Ltda.
CNPJ:00240.629/0016-95
End:RS 240 n° 2140-Portão Velho-Portão/RS-Cep:93180-000

**ACORDO COLETIVO PARA TRABALHAR NO FERIADO DO DIA
21/04/2014(TIRADENTES)**

Os funcionários que irão trabalhar no feriado.

Marilei Cristina da Silveira-	irá folgar dia 23/04/2014
Gabriela da Silva-	irá folgar dia 24/04/2014
Luciana Nunes Cardoso-	irá folgar dia 24/04/2014
Jocelaine Hoesel-	irá folgar dia 23/04/2014
Janaina Pereira Nunes-	irá folgar dia 25/04/2014
Denise Francisca da Silva-	irá folgar dia 24/04/2014
Deise Patrícia Hennicka-	irá folgar dia 25/04/2014

DE ACORDO:

ASSINATURA:

Marilei Cristina da Silveira
Gabriela da Silva
Luciana Nunes Cardoso
Jocelaine Hoesel
Janaina Pereira Nunes
Denise Francisca da Silva
Deise Patrícia Hennicka

Marilei C. da Silveira

Gabriela da Silva

Luciana Nunes Cardoso

Jocelaine Hoesel

Janaina Pereira Nunes

Denise F. da Silva

Deise Patrícia Hennicka

Responsável:

Sindicato dos Emp. no Comércio de São Leopoldo -RS
Rua São Domingos, 1097 CNPJ 96757612/0001-02
CEP 93010-290 Fone/fax 35921983
Cid. Sind. - M.T.E. nº 005.17987591-5

Jorge Oliveira - Presidente